



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300001/2026

Município de Vacaria

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300001/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento não sigiloso

Processo nº 047/2026.

**Edital de pregão eletrônico
para registro de preços
unitários para aquisição de
materiais elétricos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários aquisição de materiais elétricos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 177/2024.



A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **20/03/2026, às 09h**, podendo as propostas serem enviadas até às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

O presente objeto é a aquisição de materiais elétricos, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confecção da Proposta (Anexo II).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacomissao@vacaria.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3 Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.8. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.9. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1. Deverão ser apresentados para todas as lâmpadas, reatores e relés do edital, Prospectos (catálogos, folders, revistas...) originais do fabricante de cada item, em língua portuguesa (conforme Código de Defesa do Consumidor), LEGÍVEIS, com especificações técnicas (W, V, Hz, etc.), Se o documento for retirado do site do fabricante, na internet, além das especificações solicitadas, deverá conter também o respectivo link de endereço eletrônico, com acesso direto ao produto, não apenas ao endereço, para verificação dos dados. O descumprimento deste item poderá ocasionar a desclassificação.

a) Somente para lâmpadas e reatores solicitados que pedem selo, deverá ser apresentado certificado do PROCEL/INMETRO.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa



de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante o fornecimento de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo permitir a obtenção das seguintes informações:

- a.1) indicação do CNPJ e razão social;
- a.2) informação do local e da data de expedição do atestado;
- a.3) preferencialmente impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará



fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já



ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame). Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.



15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.3. No momento da prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens registrados retornarão as quantidades iniciais da contratação.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para



verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de entrega será conforme Termo de referência.

20.2. Locais de entrega:

a) A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no Município de Vacaria, no endereço informado pela Secretaria solicitante.

20.2.1. O responsável pela fiscalização será o servidor designado pela Secretaria solicitante, no momento da elaboração do pedido de empenho ou na elaboração do contrato, se este for o caso.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de no máximo de 30 dias úteis, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 18 de fevereiro de 2026.

André Luiz Rokoski
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA 210/2026

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a futura contratação de empresa para fornecimento de **materiais elétricos** para uso na Secretaria Municipal de Obras e outras Secretarias do Município de Vacaria.

Item	ID	Especificação das Peças	Qtd.	Unid.
1	126	Base para Relé Fotoelétrico, modelo fechado, giratório com giro de 360°, com sapata em ferro galvanizado a fogo, conforme padrões abnt-nbr 13593:2003, comprovado através de relatório de ensaio, conforme nbr correspondente, emitida por qualquer laboratório acreditado pelo inmetro, como o ceip/labelo.	200	PÇ
2	127	Bocal soquete em porcelana E27 4A /0~250V	12.200	PÇ
3	128	Bocal soquete em porcelana E40 16A /0~500V	300	PÇ
4	129	Cabo blindado para alarme de incêndio 4 vias 600V 4X0,5 mm ²	2.000	M
5	130	Lâmpada LED tubular 18W, bivolt, com calha T8, 120cm de comprimento, 1850lm, 6500K, cor branca fria, com selo procel/inmetro	200	PÇ
6	131	Fio flex 1,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor verde, de acordo com as normas ABNT NBR	1.500	M
7	132	Lâmpada LED tubular 9W, bivolt, com calha T8, 60cm de comprimento, 1850lm, 6500K, cor branca fria, com selo procel/inmetro	200	PÇ
8	134	Cabo PP 2X6,0mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR	2.000	M
9	135	Cabo PP 3X4,0mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR	500	M
10	136	Fio paralelo PVC 2X4,0mm, 750V, na cor branca, de acordo com as normas ABNT NBR	4.000	M
11	138	Caixa 5 entradas, PVC vermelha	200	PÇ
12	139	Caixa de plástico de sobrepor para 2 módulos	500	PÇ
13	140	Caixa sistema X	100	PÇ
14	141	Campainha sem fio 300 metros	100	PÇ
15	142	Canaleta auto adesiva para piso medida mínima 2,0m	300	PÇ
16	143	Canaleta sistema X, com adesivo 20mmX10mmX2m	200	PÇ
17	144	Central de alarme convencional de 12 setores com bateria de 12V	40	PÇ
18	145	Cintas aço galvanizada para poste ø 230mm	500	PÇ
19	146	Cintas aço galvanizada para poste ø 240mm	500	PÇ
20	147	Cintas aço galvanizada para poste ø 270mm	500	PÇ
21	148	Cintas de aço galvanizada para poste ø 150mm	300	PÇ
22	149	Cintas de aço galvanizada para poste ø 170mm	300	PÇ
23	150	Cintas de aço galvanizada para poste ø 190mm	300	PÇ
24	151	Cintas de aço galvanizada para poste ø 210mm	500	22PÇ

25	152	Conector de emenda de linha 2 vias	500	PÇ
26	153	Conector de emenda de linha 3 vias	400	PÇ
27	154	Conector de emenda de linha 5 vias	200	PÇ
28	155	Conector de torção para fio 6mm	500	PÇ
29	156	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 25mm ²	100	PÇ
30	157	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35mm ²	100	PÇ
31	158	Conector metálico, tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16mm ²	500	PÇ
32	159	Conector para haste de aterramento de cobre 1/2-5/8	500	PÇ
33	160	Conector tipo cunha para fiação elétrica	2.000	PÇ
34	162	Cotovelo tipo L sistema X	100	PÇ
35	163	Disjuntor 25A	100	PÇ
36	164	Disjuntor 40A	100	PÇ
37	165	Disjuntor monofásico unipolar din 32A	9.000	PÇ
38	166	Disjuntor tipo nema, bipolar, de 10 até 50A, tensão maxima 415V	200	PÇ
39	167	Disjuntor tipo nema, bipolar de 60 até 100A, tensão máxima 415V	200	PÇ
40	168	Disjuntor tipo nema, monopolar, de 10 até 30A, tensão máxima 240V	1.000	PÇ
41	169	Disjuntor tipo nema, monopolar, de 60 até 70A, tensão máxima de 240V	200	PÇ
42	170	Disjuntor trifasico 40A	500	PÇ
43	171	Eletroduto PVC rígido, antichama rosca 1pol"x3m preto aplicação: instalações elétricas embutidas de baixa tensão, em obras prediais, comerciais e industriais, onde a solicitação dos esforços mecânicos durante a concretagem é elevada. também aplicado nas entradas de padrões residenciais	200	PÇ
44	172	Eletroduto PVC vermelho sem rosca 3 metros	200	PÇ
45	173	Extensão completa para uso, com 3 metros de comprimento	20	PÇ
46	174	Extensão completa para uso, com 30 metros de comprimento, com cabo PP 2X2,5mm	80	PÇ
47	175	Filtro de linha com proteção DPS; com 5 tomadas ou melhor; tensão de operação de 220V; com proteção contra raios e surto elétrico	50	PÇ
48	176	Cabo PP 3X2,5mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR	200	M
49	184	Fio paralelo PVC 2X1,5mm, 750V de acordo com as normas ABNT NBR	700	M
50	185	Fio paralelo PVC 2X2,50mm, 750V de acordo com as normas ABNT NBR	9.000	M
51	186	Fio sólido 1,5mm, de acordo com as normas ABNT NBR	100	M
52	187	Fita isolante preta 19mmX5m, espessura de 0,13mm	3.000	RL
53	188	Grampo isolador nº 5 (caixa com 50 peças)	300	CX
54	189	Haste de aterramento 1/2X2,4 metros de comprimento	500	PÇ
55	190	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 1 módulo)	500	JG
56	191	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 2 módulos)	200	23JG

57	192	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 3 módulos)	300	JG
58	193	Interruptor sobrepor 1 tecla simples com parafuso	200	PÇ
59	194	Isolador de plástico tipo roldana 24X24	7.000	PÇ
60	195	Isolador de porcelana (pimentão)	200	PÇ
61	196	Isolador de porcelana tipo roldana AS11	600	PÇ
62	198	Lâmpada de LED 100W, E27	500	PÇ
63	199	Lâmpada de LED 100W, E40	400	PÇ
64	200	Lâmpada de LED 12W, E27	100	PÇ
65	201	Lâmpada de LED 30W, 220V, E27, 2400lm, 6000K, branca fria, com selo procel/inmetro	330	PÇ
66	202	Lâmpada de LED 40W, E27, 6500K, branca fria	1.000	PÇ
67	203	Lâmpada de LED 50W, E27, 6500K, branca fria	400	PÇ
68	204	Lâmpada de LED 65W, E27, 6500K, branca fria	200	PÇ
69	205	Lâmpada de LED 9W E27, 803 lm, 6500K, branca fria, com selo procel/inmetro	400	PÇ
70	206	Lâmpada LED 15W E27, cor branca fria, 1350 lm, 6000K. acondicionada em caixa papelão com 10 unidades, com selo procel/inmetro	1.200	PÇ
71	207	Lâmpada LED 20W E27, 1600 lm, 6500 K, branca fria, com selo procel/inmetro	430	PÇ
72	208	Lâmpada LED tubular, 18W branca 1,20cm de comprimento, 1850 lm, 6500K, cor branca fria, com selo procel/inmetro	1.000	PÇ
73	209	Lâmpada LED, tubular 10W, 60cm, T8 branco frio, 90 lm, 6500K	10.000	PÇ
74	210	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 150W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 17000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo procel/inmetro.	1.030	PÇ
75	211	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 250W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 33000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo procel/inmetro.	1.210	PÇ
76	212	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 400W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 55000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo procel/inmetro.	610	PÇ
77	213	Lâmpada vapor metálico, HPI Plus, ovóide, 400W, E40, cor branco fria, voltagem 115-135V	800	PÇ
78	215	Lâmpadas econômicas, 30W, bivolt, E27	550	PÇ
79	219	Luva PVC de encaixe, na cor vermelha, sem rosca	1.000	PÇ
80	220	Mangueira eletroduto corrugada 3/4	200	M
81	221	Passa fio de plástico, com alma de aço, rolo com 20 metros de comprimento	1.000	PÇ
82	222	Plug fêmea 2P+T, 20A, preto com prensa	700	PÇ
83	223	Plug macho 2P+T, 20A	200	PÇ
84	226	Poste de concreto armado de 7,5X90 DAM de 1 caixa, categoria A4, fiação 16mm, entrada e saída, disjuntor de 63A, mais de DPS com ramal até a residência instalado de acordo com GED13	250	CJ
85	227	Poste de concreto padrão RGE monofásicos com 03 (três) medidores padrão GED13, instalados, com ramais até as moradias	50	CJ
86	228	Poste de concreto, fio 16 mm, com 02 (dois) medidores monofásicos, instalados, com ramais até as moradias.	100	24 CJ
87	229	Poste de concreto, fio 16mm, com 04 medidores monofásicos,	20	CJ

		instalados, com ramais até as moradias, projeto e ART de execução.		
88	230	Poste trifásico padrão RGE, de concreto, 7,5 metros, categoria C8, composto com fiação 16 mm, disjuntor de 63A, fiação de entrada, com instalação inclusa	40	CJ
89	231	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100A	100	PÇ
90	232	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 24 disjuntores DIN, 100A	100	PÇ
91	233	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 36 disjuntores DIN, 100A	100	PÇ
92	234	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100A	300	PÇ
93	235	Quadro de distribuição padrão para 5 disjuntores	250	PÇ
94	236	Quadro de distribuição padrão para 8 disjuntores	250	PÇ
95	239	Refletor de LED 6500K 100W 18.000 lm, retangular	500	PÇ
96	240	Refletor de LED 6500K 200W 18.000 lm, retangular	500	PÇ
97	241	Refletor de LED slim 100W, branco frio, uso externo	200	PÇ
98	243	Relé fotocélula termomagnético partida instantânea (normalmente aberto), sem placa de circuito eletrônico, com tampa parafusada a base ou sistema de encaixe sob pressão que permita o seu recondicionamento, conforme padrões ABNT-NBR 13593:2003, comprovado através de relatório de ensaio, conforme NBR correspondente, emitida por qualquer laboratório acreditado pelo inmetro, como o ceip/labelo.	3.000	PÇ
99	244	Resistencia para chuveiro zagonel de 6800W 4 temperaturas	300	PÇ
100	245	Soquete antivibratório lâmpada fluorescente T8 T10 124E	200	PÇ
101	246	Suporte de lâmpada paflon, para teto, tipo econômica, composição: plástica branca, diâmetro: 1x60, soquete E-27	2.300	PÇ
102	247	Suporte de louça para lâmpada E-40	100	PÇ
103	248	Suporte soquete fixo de porcelana para lâmpada rosca E-27	400	PÇ
104	249	Tomada 10A de sobrepor, padrão brasileiro com parafuso 3 polos 2+Terra	1.000	PÇ
105	250	Tomada 20A, 2P+T, com placa e caixa	200	PÇ
106	251	Tomada dupla de embutir 20A	100	PÇ
107	252	Tomada pino fêmea 10A	200	PÇ
108	253	Tomada rede RJ45 CAT5 e modular	1.000	PÇ
109	254	Tomada sistema X, 20A, 2P+T	100	PÇ
110	255	Armação secundária AS11 com parafusos e roldanas	200	JG
111	256	Cabo Multiplex 1X10mm ² , com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT	1.000	M
112	257	Cabo Multiplex XLP 1X16mm ² , com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT	1.000	M
113	258	Cabo PP 4X25mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90°0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR	300	M
114	259	Conector derivação perfurante 70X1 10mm ²	6.000	BR
115	260	Poste de concreto com tronco cônico 9 metros de altura	50	PÇ
116	261	Poste de madeira tratada 11 metros de altura	30	PÇ
117	262	Poste de madeira tratada de 8 metros de altura	50	PÇ

118	606	Barramento DIN Pino 1 Fase, 12 Polos	300	PÇ
119	607	Caixa de Passagem 2X4 polegadas, em PVC antichamas	2.500	PÇ
120	608	Caixa de Passagem 4X4 polegadas, em PVC antichamas	200	PÇ
121	609	Caixa de Passagem de sobrepor 15cmX15cmX6,8cm	200	PÇ
122	610	Caixa de disjuntor (para 1 disjuntor)	200	PÇ
123	611	Caixa para condutele 3/4 de polegadas	1.500	PÇ
124	615	Condutele PVC 1/2 polegada, com 3 metros de comprimento, sem rosca	100	BR
125	616	Eletroduto corrugado amarelo 1/2 polegada, em rolos de 10m, 15m ou 50m	2.000	M
126	620	Cabo Multiplex encapado 2X16mm², fio em alumínio, de acordo com as normas ABNT	4.000	M
127	622	Fita Isolante de autofusão com 19mmX10m	500	PÇ
128	623	Interruptor simples de embutir, vertical, não modular, sem Placa	200	PÇ
129	646	Tomada de embutir 20A, sem placa horizontal, 3/4 de polegadas	800	PÇ
130	652	Placa condutele para 1 interruptor vertical 3/4"	400	PÇ
131	653	Placa condutele para 1 interruptor Horizontal 3/4"	400	PÇ
132	656	Adaptador para condutele 1"	800	M
133	659	Cabo flexível 25mm HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT	800	M
134	660	Cabo flexível 35mm HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT	300	M
135	661	Cabo Multiplex Trifásico 1X50mm com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT	500	M
136	662	Cabo PP 2X1,5mm HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT	15.000	M
137	663	Cabo PP 2X2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR	1500	M
138	664	Caixa condutele 6 entradas PVC 1", cinza claro	700	PÇ
139	665	Condutele em PVC, tipo "B", sem tampa, de 1" cinza claro	150	PÇ
140	666	Condutele em PVC, tipo "B", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	100	PÇ
141	667	Condutele em PVC, tipo "C", sem tampa, de 1"	100	PÇ
142	668	Condutele em PVC, tipo "C", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ
143	669	Condutele em PVC, tipo "E", sem tampa, de 1"	100	PÇ
144	670	Condutele em PVC, tipo "E", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ
145	671	Condutele em PVC, tipo "LB", sem tampa, de 1"	100	PÇ
146	672	Condutele em PVC, tipo "LB", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	100	PÇ
147	673	Condutele em PVC, tipo "LL", sem tampa, de 1"	100	PÇ
148	674	Condutele em PVC, tipo "LL", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	100	PÇ
149	675	Condutele em PVC, tipo "LR", sem tampa, de 1"	100	PÇ
150	676	Condutele em PVC, tipo "LR", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ
151	677	Condutele em PVC, tipo "T", sem tampa, de 1"	100	PÇ
152	678	Condutele em PVC, tipo "T", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ
153	679	Condutele em PVC, tipo "TB", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	100	PÇ

154	680	Condutele em PVC, tipo "X", sem tampa, de 1"	100	PÇ
155	681	Condutele em PVC, tipo "X", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ
156	682	Conector emenda alavanca 10 polos 32A 4mm	150	PÇ
157	683	Conector emenda alavanca femea 80A 25mm	50	PÇ
158	684	Conector emenda alavanca macho 80A 25mm	50	PÇ
159	685	Conector emenda fios 2 vias 0,5 a 6mm	500	PÇ
160	686	Conector emenda fios 3 vias 0,5 a 6mm	500	PÇ
161	687	Conector emenda fios 5 vias 0,25 a 4mm	200	PÇ
162	689	Curva para condutele de 1", cinza claro	100	PÇ
163	690	Curva para condutele de 3/4", cinza claro	500	PÇ
164	692	Eletroduto 3/4", cinza claro	2.000	M
165	693	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 32mm	10000	M
166	694	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, cor laranja, de 25mm para lajes e pisos	1000	M
167	695	Fio flexível 1,5mm - HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR	1.400	M
168	696	Fio flexível 1,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor branca, de acordo com as normas ABNT NBR	1.500	M
169	697	Fio flexível 1,5mm - HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR	1.400	M
170	698	Fio flexível 10,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com NBR 247-3	1.600	M
171	699	Fio flexível 10,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR	1.600	M
172	700	Fio flexível 10,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR	1.600	M
173	701	Fio flexível 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR	1.400	M
174	702	Fio flexível 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor branca, de acordo com as normas ABNT NBR	1.400	M
175	703	Fio flexível 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR	1.400	M
176	704	Fio flexível 2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR	5000	M
177	705	Fio flexível 2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR	5000	M
178	706	Fio flexível 2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor verde, de acordo com as normas ABNT NBR	5000	M
179	707	Fio flexível 2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR	5000	M
180	708	Fio flexível 4,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR	1000	M
181	709	Fio flexível 4,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR	1000	M
182	710	Fio flexível 4,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR	1000	M
183	711	Fio flexível 6,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR	5.000	M
184	712	Fio flexível 6,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR	5.000	M
185	713	Fio flexível 6,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR	5.000	27 M

186	714	Fio semi-rígido 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR	400	M
187	715	Fio semi-rígido 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor verde, de acordo com as normas ABNT NBR	1.000	M
188	716	Fixador, abraçadeira para eletroduto de 1", cinza claro	2.000	PÇ
189	717	Fixador, abraçadeira para eletroduto de 3/4", cinza claro	1.500	PÇ
190	718	Interruptor paralelo para condutele	100	PÇ
191	719	Interruptor simples para condutele	300	PÇ
192	720	Luva compressão emenda bimetalico 35-25mm	60	PÇ
193	721	Luva em PVC rígido, roscável, de 1 polegada, para eletroduto, cinza claro	150	PÇ
194	724	Sirene escolas eletrônica super grande 220v alcance de 300 metros	50	PÇ
195	725	Tampa cega em PVC para condutele cinza claro	300	PÇ
196	726	Tampa para condutele em PVC, para 1 interruptor, cinza claro	200	PÇ
197	727	Tampa para condutele em PVC, para 1 módulo, cinza claro	200	PÇ
198	728	Tampa para condutele em PVC, para 2 módulos, cinza claro	200	PÇ
199	729	Tampa para condutele em PVC, para 3 módulos, cinza claro	200	PÇ
200	730	Tampa para condutele em PVC, para tomada hexagonal, cinza claro	100	PÇ
201	731	Terminal Pino Compressão Bimetalico 16mm	100	PÇ
202	732	Tomada 20A para Condutele	250	PÇ
203	734	Disjuntor DIN, bipolar de 60 até 100A, tensão máxima 415V	300	PÇ
204	735	Disjuntor DIN, bipolar, de 10 até 50A, tensão maxima 415V	300	PÇ
205	736	Disjuntor DIN, monopolar, de 10 até 30A, tensão máxima 240V	1.500	PÇ
206	737	Disjuntor DIN, monopolar, de 60 até 70A, tensão máxima de 240V	400	PÇ
207	406	Tee de luz 2P+T	100	PÇ

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano prorrogável na forma da legislação vigente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os materiais a serem fornecidos enquadram-se na classificação de Bens e Serviços comuns, conforme Lei 14133/2021.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. FUNDAMENTOS E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação se justifica pela necessidade constante dos materiais, indispensáveis para a realização do trabalho da Secretaria Municipal de Obras, Educação, Habitação e outras que necessitem dos materiais.

4.2 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 210/2026 e Estudo Técnico Preliminar nº 210/2026, os quais fazem parte deste processo de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução proposta é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Educação, Habitação e demais Secretarias do executivo Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações aqui dispostas, conforme art. 140 Inc. II alínea b § 1º da Lei nº 14133/2021.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços prestados são de fornecimento de materiais elétricos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Educação, Habitação e demais Secretarias do poder executivo do Município de Vacaria.

- a) Os materiais serão solicitados, mediante nota de empenho, à medida que forem necessários;

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 dias corridos, após confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. A empresa vencedora será responsável por disponibilizar e manter ativo o canal de comunicação com a Secretaria de Obras a fim de tratarem do fornecimento dos materiais solicitadas sem prejuízo para nenhuma das partes.

A Secretaria Municipal de Obras e as demais Secretarias solicitarão os materiais conforme a sua necessidade.

8.2. LOCAL

A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no Município de Vacaria, no endereço informado pela Secretaria solicitante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos, e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(☒) Não.

(☐) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(☒) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(☒) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela Secretaria solicitante, no momento da elaboração do pedido de empenho ou na elaboração do contrato, se este for o caso.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que as recargas solicitadas tenham sido executadas, atestadas e aprovadas pelo CONTRATANTE;

CAPÍTULO V

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, a contratação será por Licitação, na modalidade de Registro de Preços, conforme previsto na Lei 14133/2021.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(☒) Sim (☐) Não

18.2 VISTORIA

(☐) Não (☐) Sim (☒) Opcional (☐) Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(☒) Não (☐) Sim

18.4 AMOSTRA

(☒) Não (☐) Sim

CAPÍTULO VI CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os valores estimados para contratação foram adquiridos diretamente com fornecedores dos materiais na região e complementado com pesquisa de preços no LICITACON e PNCP e internet.

Com os valores coletados das propostas montou-se uma planilha de custos, a fim possibilitar a comparação dos preços, transformando os dados obtidos em informações para se chegar a valores justos e compatíveis o mercado. Para estimativa final foi utilizado o cálculo da mediana, considerando também os valores obtidos nas atas de registro de preços obtidas nas pesquisas de preços acima citadas.

Vislumbra-se, portanto, que os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 177/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preços foram por mim obtidos e rubricados (fls.), é verdadeiro e representa o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria. **Marcelo Gonçalves da Silva** - Fiscal Matrícula: 3390-1.

Memória de Cálculo:

MATERIAL ELÉTRICO / REGISTRO DE PREÇOS 2026					R\$ 3.887.318,95	Legenda:			Pesquisa Licitação e PNCP		Direito com Fornecedor								
Item	Especificações	Qtde	Unid.	Mediana	Subtotal	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor 5	Valor 6	Valor 7	Fornec. 1	Fornec. 2	Fornec. 3	Fornec. 4	Fornec. 5	Fornec. 6	Fornec. 7
126	Base para Relé Fotoelétrico, modelo fechado, giratório com giro de 360°, com sapata em ferro galvanizado a fogo, conforme padrões abnt-nbr 13593:2003, comprovado através de relatório de ensaio, conforme ntr correspondente, emitida	200	PÇ	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	R\$ 11,00	R\$ 20,00	R\$ 8,33					Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Casa do Eletricista				
127	Bocal soquete em porcelana E27 4A/0-250V	12.200	PÇ	R\$ 4,11	R\$ 50.142,00	R\$ 2,37	R\$ 5,85						Prefeitura de Vacaria	SNAPH112296					
128	Bocal soquete em porcelana E40 16A/0-500V	300	PÇ	R\$ 15,49	R\$ 4.647,00	R\$ 5,34	R\$ 15,49	R\$ 19,00					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre				
129	Cabo blindado para alarme de incêndio 4 vias 600V 4X0,5 mm²	2.000	M	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00	R\$ 5,49	R\$ 2,24	R\$ 4,90					Prefeitura de Vacaria	Leroy Merlin	Shopping da Segurança				
130	Lâmpada LED tubular 18W, bivolt, com calha T8, 120cm de comprimento, 1850lm, 6500K, cor branca fria, com selo procelfinmetro	200	PÇ	R\$ 10,18	R\$ 2.035,00	R\$ 12,30	R\$ 8,05						Município Gavão Peleto	SNAPH139387					
131	Fio flex 1,5mm, HEPR 90º 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor verde, de acordo com as normas ABNT NBR	1.500	M	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00	R\$ 2,45							SNAPH1093						
132	Lâmpada LED tubular 9W, bivolt, com calha T8, 60cm de comprimento, 1850lm, 6500K, cor branca fria, com selo procelfinmetro	200	PÇ	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00	R\$ 6,10	R\$ 3,90	R\$ 13,50					Município Gavão Peleto	ZC Materiais de Construção	Delta Ferragens				
134	Cabo PP 2X0,6mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90º 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR	2.000	M	R\$ 12,03	R\$ 24.060,00	R\$ 10,63	R\$ 12,03	R\$ 13,98					Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Casa do Eletricista				
135	Cabo PP 3X4,0mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90º 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR	500	M	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00	R\$ 9,67	R\$ 13,97	R\$ 12,90					Prefeitura de Vacaria	Casa do Eletricista	ZC Materiais de Construção				
136	Fio paralelo PVC 2X4,0mm, 750V, na cor branca, de acordo com as normas ABNT NBR	4.000	M	R\$ 8,09	R\$ 32.360,00	R\$ 4,69	R\$ 8,09	R\$ 8,25					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Delta Ferragens				
138	Caixa 5 entradas, PVC vermelha	200	PÇ	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00	R\$ 5,94	R\$ 12,00	R\$ 5,90					Prefeitura de Vacaria	Casa da Segurança	Shopping da Segurança				
139	Caixa de plástico de sobrepota para 2 módulos	500	PÇ	R\$ 9,19	R\$ 4.595,00	R\$ 7,40	R\$ 19,00	R\$ 9,19					Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	ZC Materiais de Construção				
140	Caixa sistema X	100	PÇ	R\$ 7,77	R\$ 776,50	R\$ 8,73	R\$ 6,80	R\$ 18,43	R\$ 2,25				Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Mercado Livre	Delta Ferragens			
141	Campainha sem fio 300 metros	100	PÇ	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00	R\$ 76,00	R\$ 69,23	R\$ 91,47					Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin				
142	Canaleta auto adesiva para piso medida mínima 2,0m	300	PÇ	R\$ 73,68	R\$ 22.104,00	R\$ 45,20	R\$ 73,68	R\$ 99,90					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção				
143	Canaleta sistema X, com adesivo 20mmX10mmX2mm	200	PÇ	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 9,90	R\$ 4,50	R\$ 2,59					Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto				
144	Central de alarme convencional de 12 setores com bateria de 12V	40	PÇ	R\$ 879,95	R\$ 35.198,00	R\$ 618,19	R\$ 869,90	R\$ 890,00	R\$ 2.199,00				Prefeitura de Vacaria	Leroy Merlin	Casa da Segurança	Shopping da Segurança			
145	Cintas aço galvanizada para poste ø 230mm	500	PÇ	R\$ 55,89	R\$ 27.945,00	R\$ 32,07	R\$ 83,90	R\$ 55,89					Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Planobras				
146	Cintas aço galvanizada para poste ø 240mm	500	PÇ	R\$ 57,29	R\$ 28.645,00	R\$ 33,66	R\$ 80,00	R\$ 57,29					Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Planobras				
147	Cintas aço galvanizada para poste ø 270mm	500	PÇ	R\$ 345,00	R\$ 172.500,00	R\$ 38,98	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 390,00				Prefeitura de Vacaria	RS Soluções	BL Benini Serviços	Vitalia Serviços Elétricos			
148	Cintas de aço galvanizada para poste ø 150mm	300	PÇ	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00	R\$ 76,00	R\$ 44,75	R\$ 119,00					Mercado Livre	Planobras	Loja Agrometal				
149	Cintas de aço galvanizada para poste ø 170mm	300	PÇ	R\$ 99,25	R\$ 29.775,00	R\$ 99,25	R\$ 101,00	R\$ 98,00					RS Soluções	BL Benini Serviços	Vitalia Serviços Elétricos				
150	Cintas de aço galvanizada para poste ø 190mm	300	PÇ	R\$ 67,40	R\$ 20.220,00	R\$ 94,00	R\$ 50,31	R\$ 67,40					Mercado Livre	Planobras	Loja Agrometal				
151	Cintas de aço galvanizada para poste ø 210mm	500	PÇ	R\$ 53,10	R\$ 26.550,00	R\$ 28,70	R\$ 69,00	R\$ 53,10					Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Planobras				
152	Conector de emenda de linha 2 vias	500	PÇ	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	R\$ 3,00	R\$ 0,58	R\$ 2,85					Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Planobras				
153	Conector de emenda de linha 3 vias	400	PÇ	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00	R\$ 2,50	R\$ 2,72	R\$ 5,00	R\$ 3,52				Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Delta Ferragens	Planobras			
154	Conector de emenda de linha 5 vias	200	PÇ	R\$ 4,85	R\$ 969,00	R\$ 4,00	R\$ 4,37	R\$ 5,32	R\$ 5,66				Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin	Planobras			
155	Conector de torção para fio 6mm	500	PÇ	R\$ 0,28	R\$ 140,00	R\$ 0,30	R\$ 0,20	R\$ 0,26	R\$ 6,75				Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens			
156	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos até 25mm²	100	PÇ	R\$ 9,45	R\$ 945,00	R\$ 9,20	R\$ 9,70						Prefeitura de Vacaria	SNAPH11550					
157	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos até 35mm²	100	PÇ	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00	R\$ 11,00	R\$ 12,11						Prefeitura de Vacaria	SNAPH111854					
158	Conector metálico, tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos até 16mm²	500	PÇ	R\$ 8,00	R\$ 3.997,50	R\$ 6,80	R\$ 9,19						Prefeitura de Vacaria	SNAPH11539					
159	Conector para haste de aterramento de cobre 1/2-5/8	500	PÇ	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00	R\$ 7,40	R\$ 9,29	R\$ 35,41	R\$ 9,75				Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Delta Ferragens			
160	Conector tipo cunha para fixação elétrica	2.000	PÇ	R\$ 10,19	R\$ 20.380,00	R\$ 10,19	R\$ 9,29	R\$ 12,50					Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Delta Ferragens				
162	Cotovelo tipo L sistema X	100	PÇ	R\$ 2,17	R\$ 217,00	R\$ 1,08	R\$ 2,19	R\$ 2,15	R\$ 3,25				Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Delta Ferragens			
163	Disjuntor 25A	100	PÇ	R\$ 9,17	R\$ 917,00	R\$ 9,17	R\$ 7,40	R\$ 12,50					Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Casa do Eletricista				
164	Disjuntor 40A	100	PÇ	R\$ 12,21	R\$ 1.221,00	R\$ 10,89	R\$ 12,21	R\$ 14,99					Prefeitura de Vacaria	SNAPH134686	Casa do Eletricista				
165	Disjuntor monofásico unipolar din 32A	9.000	PÇ	R\$ 6,85	R\$ 61.650,00	R\$ 6,85	R\$ 3,24	R\$ 12,50					Prefeitura de Vacaria	SNAPH134653	Casa do Eletricista				
166	Disjuntor tipo nema, bipolar, de 10 até 50A, tensão máxima 415V	200	PÇ	R\$ 56,91	R\$ 11.382,00	R\$ 56,40	R\$ 57,42						Prefeitura de Vacaria	SNAPH12358					
167	Disjuntor tipo nema, bipolar de 60 até 100A, tensão máxima 415V	200	PÇ	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 85,00	R\$ 34,20	R\$ 91,30					Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Município Gavão Peleto				

168	Disjuntor tipo nêma, monopolar, de 10 até 30A, tensão máxima 240V	1.000	PC	R\$ 10,48	R\$ 10.480,00	R\$ 10,48	R\$ 6,95	R\$ 11,40									Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braço	Município Gavão Peleto						
169	Disjuntor tipo nêma, monopolar, de 60 até 70A, tensão máxima de 240V	200	PC	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	R\$ 26,50	R\$ 7,90	R\$ 34,20									Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Município Gavão Peleto						
170	Disjuntor infusico 40A	500	PC	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00	R\$ 34,05	R\$ 59,90	R\$ 63,90									Prefeitura de Vacaria	Casa do ZC Materiais de Construção							
171	Eletroduto PVC rígido, antichama rosca 1polX3m preto aplicação: instalações elétricas embutidas de baixa tensão, em obras prediais, comerciais e industriais, onde a solicitação dos esforços mecânicos durante a concretagem é	200	PC	R\$ 23,05	R\$ 4.609,00	R\$ 14,80	R\$ 31,29										Prefeitura de Vacaria	SINAPH-2685							
172	Eletroduto PVC vermelho sem rosca 3 metros	200	PC	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00	R\$ 13,86	R\$ 11,26	R\$ 14,00									Prefeitura de Vacaria	Plenobras	Casa da Segurança						
173	Extensão completa para uso, com 3 metros de comprimento	20	PC	R\$ 27,64	R\$ 552,80	R\$ 16,08	R\$ 42,90	R\$ 28,62	R\$ 22,18	R\$ 27,64							Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Leroy Merlin	Plenobras				
174	Extensão completa para uso, com 30 metros de comprimento, com cabo PP 2X2,5mm	80	PC	R\$ 169,70	R\$ 13.576,00	R\$ 159,34	R\$ 169,70	R\$ 515,06									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Quero Quero						
175	Fibra de linha com proteção DPS, com 5 tomadas ou melhor, tensão de operação de 220V, com proteção contra raios e surto elétrico	50	PC	R\$ 47,57	R\$ 2.398,50	R\$ 78,99	R\$ 29,90	R\$ 47,57									Mercado Livre	Leroy Merlin	Plenobras						
176	Cabo PP 3X2,5mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90° 0,5/1KV, na cor preta, de acordo	200	M	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00	R\$ 5,66	R\$ 8,49	R\$ 8,49									Prefeitura de Vacaria	Casa do Eletricista	ZC Materiais de Construção						
184	Fio paralelo PVC 2X1,5mm, 750V de acordo com as normas ABNT NBR	700	M	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00	R\$ 1,85	R\$ 1,40	R\$ 2,79									Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braço	ZC Materiais de Construção						
185	Fio paralelo PVC 2X2,5mm, 750V de acordo com as normas ABNT NBR	9.000	M	R\$ 2,47	R\$ 22.230,00	R\$ 2,47	R\$ 1,82	R\$ 4,69									Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braço	ZC Materiais de Construção						
186	Fio sólido 1,5mm, de acordo com as normas ABNT NBR	100	M	R\$ 1,75	R\$ 175,00	R\$ 1,37	R\$ 3,99	R\$ 1,75									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Quero Quero						
187	Fita isolante preta 19mmX5m, espessura de 0,13mm	3.000	RL	R\$ 3,15	R\$ 9.435,00	R\$ 2,60	R\$ 3,69										Prefeitura de Vacaria	SINAPH-21127							
188	Grampo isolador nº 5 (caixa com 50 peças)	300	CK	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00	R\$ 4,05	R\$ 6,39	R\$ 19,90									Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre						
189	Haste de aterramento 1/2X2,4 metros de comprimento	500	PC	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00	R\$ 24,00	R\$ 23,47	R\$ 124,90	R\$ 63,00	R\$ 134,85							Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Leroy Merlin	Delta Ferragens	Plenobras				
190	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 1 módulo)	500	JG	R\$ 14,83	R\$ 7.412,50	R\$ 8,11	R\$ 19,11	R\$ 13,90	R\$ 15,75								Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens					
191	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 2 módulos)	200	JG	R\$ 19,79	R\$ 3.958,00	R\$ 12,53	R\$ 18,68	R\$ 22,90	R\$ 20,90								Prefeitura de Vacaria	Casa do Eletricista	Mercado Livre	Leroy Merlin					
192	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 3 módulos)	300	JG	R\$ 17,45	R\$ 5.235,00	R\$ 17,45	R\$ 26,90	R\$ 16,02									Prefeitura de Vacaria	Leroy Merlin	Quero Quero						
193	Interruptor sobrepor 1 teca simples com parafuso	200	PC	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00	R\$ 3,29	R\$ 2,90	R\$ 8,90									Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braço	ZC Materiais de Construção						
194	Isolador de plástico tipo rolêna 24X24	7.000	PC	R\$ 0,41	R\$ 2.835,00	R\$ 0,31	R\$ 0,65	R\$ 0,31	R\$ 0,28	R\$ 0,50	R\$ 0,58						Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens	Plenobras			
195	Isolador de porcelana (pimentão)	200	PC	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00	R\$ 4,90	R\$ 6,99	R\$ 10,13	R\$ 13,49	R\$ 11,50							Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens				
196	Isolador de porcelana tipo rolêna AS11	600	PC	R\$ 7,34	R\$ 4.401,00	R\$ 5,30	R\$ 7,49	R\$ 7,18	R\$ 15,76								Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Leroy Merlin					
198	Lâmpada de LED 100W, E27	500	PC	R\$ 80,02	R\$ 40.010,00	R\$ 62,21	R\$ 83,90	R\$ 80,02									Prefeitura de Vacaria	Amazon	Leroy Merlin						
199	Lâmpada de LED 100W, E40	400	PC	R\$ 67,89	R\$ 27.156,00	R\$ 67,89	R\$ 60,14	R\$ 97,90									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin						
200	Lâmpada de LED 12W, E27	100	PC	R\$ 3,68	R\$ 368,00	R\$ 3,68	R\$ 3,00	R\$ 8,90									Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Casa do Eletricista						
201	Lâmpada de LED 30W, 220V, E27, 2400lm, 6000K, branca fria, com selo procelimetro	330	PC	R\$ 8,30	R\$ 2.739,00	R\$ 8,30	R\$ 7,60	R\$ 12,90									Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Casa do Eletricista						
202	Lâmpada de LED 40W, E27, 6500K, branca fria	1.000	PC	R\$ 21,70	R\$ 21.700,00	R\$ 10,80	R\$ 16,90	R\$ 29,90	R\$ 26,50								Prefeitura de Vacaria	Casa do Eletricista	Leroy Merlin	Delta Ferragens					
203	Lâmpada de LED 50W, E27, 6500K, branca fria	400	PC	R\$ 10,70	R\$ 4.280,00	R\$ 16,42	R\$ 10,66	R\$ 10,70									Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braço	Município Gavão Peleto						
204	Lâmpada de LED 60W, E27, 6500K, branca fria	200	PC	R\$ 57,53	R\$ 11.506,00	R\$ 41,98	R\$ 57,53	R\$ 69,90									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin						
205	Lâmpada de LED 9W E27, 803 lm, 6500K, branca fria, com selo procelimetro	400	PC	R\$ 2,20	R\$ 880,00	R\$ 2,20	R\$ 1,80	R\$ 3,70									Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	Casa do Eletricista						
206	Lâmpada LED 15W E27, cor branca fria, 1350 lm, 6000K, acondicionada em caixa papelão com 10 unidades, com selo procelimetro	1.200	PC	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 4,30	R\$ 9,19	R\$ 8,00							Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braço	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens				
207	Lâmpada LED 20W E27, 1600 lm, 6500 K, branca fria, com selo procelimetro	430	PC	R\$ 7,55	R\$ 3.244,35	R\$ 5,54	R\$ 7,90	R\$ 7,19	R\$ 11,75								Prefeitura de Vacaria	Casa do Eletricista	ZC Materiais de Construção	Delta Ferragens					
208	Lâmpada LED tubular, 18W branca 1,20m de comprimento, 1850 lm, 6500K, cor branca fria	1.000	PC	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00	R\$ 6,50	R\$ 6,10	R\$ 12,69	R\$ 10,70	R\$ 15,50							Prefeitura de Vacaria	Município Gavão Peleto	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Delta Ferragens				
209	Lâmpada LED, tubular 10W, 60cm, T8 branco fria, 90 lm, 6500K	10.000	PC	R\$ 5,04	R\$ 50.350,00	R\$ 4,46	R\$ 5,61										Prefeitura de Vacaria	SINAPH-39386							
210	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 150W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 17000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo	1.030	PC	R\$ 26,90	R\$ 27.707,00	R\$ 19,00	R\$ 26,90	R\$ 47,86									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	EP Elétrica						
211	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 250W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 33000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo	1.210	PC	R\$ 39,00	R\$ 47.190,00	R\$ 21,00	R\$ 61,90	R\$ 39,00									Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre						
212	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 400W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 55000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo	610	PC	R\$ 21,50	R\$ 13.115,00	R\$ 21,50	R\$ 24,90	R\$ 15,90									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin						
213	Lâmpada vapor metálica, HPI Plus, oxido, 400W, E40, cor branco fria, voltagem 115-135V	800	PC	R\$ 54,52	R\$ 43.612,00	R\$ 36,60	R\$ 78,95	R\$ 35,87	R\$ 69,43								Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Loja Elétrica Ltda	EP Elétrica					

215	Lâmpadas econômicas, 30W, bivolt, E27	550	PÇ	R\$ 9,77	R\$ 5.373,50	R\$ 9,77	R\$ 9,20	R\$ 13,90									Prefeitura de Vacaria	Município Gavão	ZC Materiais de Construção						
219	Luva PVC de encalhe, na cor vermelha, sem roscas	1.000	PÇ	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	R\$ 2,30	R\$ 1,96	R\$ 3,74									Prefeitura de Vacaria	Multseg	Casa da Segurança						
220	Mangueira eletroduto corrugada 3/4"	200	M	R\$ 3,75	R\$ 750,00	R\$ 1,50	R\$ 6,00										Prefeitura de Vacaria	SINAPH2690							
221	Passa fio de plástico, com alma de aço, rdo com 20 metros de comprimento	1.000	PÇ	R\$ 23,45	R\$ 23.450,00	R\$ 22,96	R\$ 27,70	R\$ 23,45	R\$ 45,90	R\$ 22,25							Prefeitura de Vacaria	Município Gavão	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens				
222	Plug fêmea 2P+T, 20A, preto com prensa	700	PÇ	R\$ 7,95	R\$ 5.561,50	R\$ 4,11	R\$ 7,79	R\$ 7,90	R\$ 7,99	R\$ 14,00	R\$ 8,07						Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens	Plenobras			
223	Plug macho 2P+T, 20A	200	PÇ	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00	R\$ 4,38	R\$ 8,85	R\$ 8,90									Prefeitura de Vacaria	Casa do Eletricista	ZC Materiais de Construção						
226	Poste de concreto armado de 7,6X90 DAM de 1 caixa, categoria A4, fiação 16mm, entrada e saída, disjuntor de 63A, mais de DPS com	250	CJ	R\$ 1.725,00	R\$ 431.250,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00								Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	CS Circuito	Vitalia Soluções em Energia					
227	Poste de concreto padrão RGE monofásicos com 03 (três) medidores padrão GED13, instalados, com ramais até as moradas	50	CJ	R\$ 3.800,00	R\$ 190.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00									Prefeitura de Vacaria	CS Circuito	Vitalia Soluções em Energia						
228	Poste de concreto, fio 16 mm, com 02 (dois) medidores monofásicos, instalados, com ramais	100	CJ	R\$ 2.200,00	R\$ 220.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.100,00									Prefeitura de Vacaria	CS Circuito	Vitalia Soluções em Energia						
229	Poste de concreto, fio 16mm, com 04 medidores monofásicos, instalados, com ramais até as moradas, rede e ART de execução	20	CJ	R\$ 6.750,00	R\$ 135.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 5.200,00	R\$ 6.800,00									Prefeitura de Vacaria	CS Circuito	Vitalia Soluções em Energia						
230	Poste trifásico padrão RGE, de concreto, 7,5 metros, categoria CS, composto com fiação 16 mm, disjuntor de 63A, fiação de entrada, com	40	CJ	R\$ 2.550,00	R\$ 102.000,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.500,00									Prefeitura de Vacaria	CS Circuito	Vitalia Soluções em Energia						
231	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100A	100	PÇ	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00	R\$ 300,00	R\$ 59,89	R\$ 58,90									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin						
232	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 34 disjuntores DIN, 100A	100	PÇ	R\$ 512,90	R\$ 51.289,50	R\$ 470,00	R\$ 555,79										Prefeitura de Vacaria	SINAPH12059							
233	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 38 disjuntores DIN, 100A	100	PÇ	R\$ 600,31	R\$ 60.030,50	R\$ 560,00	R\$ 640,81										Prefeitura de Vacaria	SINAPH39762							
234	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de sobrepôr, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100A	300	PÇ	R\$ 350,87	R\$ 105.261,00	R\$ 310,00	R\$ 391,74										Prefeitura de Vacaria	SINAPH39796							
235	Quadro de distribuição padrão para 5 disjuntores	250	PÇ	R\$ 39,27	R\$ 9.817,50	R\$ 39,27	R\$ 31,26	R\$ 52,17									Mercado Livre	Leroy Merlin	Quero Quero						
236	Quadro de distribuição padrão para 8 disjuntores	250	PÇ	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00	R\$ 57,90	R\$ 114,90	R\$ 65,00									Mercado Livre	Leroy Merlin	Quero Quero						
239	Refletor de LED 6500K 100W 18.000 lm, retangular	500	PÇ	R\$ 43,75	R\$ 21.875,00	R\$ 34,00	R\$ 57,40	R\$ 31,49	R\$ 62,00	R\$ 43,75							Prefeitura de Vacaria	Casa do Eletricista	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens				
240	Refletor de LED 6500K 200W 18.000 lm, retangular	500	PÇ	R\$ 89,90	R\$ 44.950,00	R\$ 56,00	R\$ 121,90	R\$ 43,21	R\$ 124,90	R\$ 89,90							Prefeitura de Vacaria	Casa do Eletricista	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens				
241	Refletor de LED slim 100W, branco frio, uso externo	200	PÇ	R\$ 34,82	R\$ 6.964,00	R\$ 25,89	R\$ 19,00	R\$ 59,34	R\$ 43,75								Prefeitura de Vacaria	Município Gavão	Mercado Livre	Delta Ferragens					
243	Relé fotocélula termomagnético partida instantânea (normalmente aberto), sem placa de circuito eletrônico, com lâmpa parafusada e base ou sistema de encaixe sob pressão que permita o seu reconcionamento, conforme padrões ABNT-NBR 13563:2003, comprovado através de relatório de ensaio, conforme NBR 13563:2003	3.000	PÇ	R\$ 54,14	R\$ 162.420,00	R\$ 22,33	R\$ 54,14	R\$ 62,90									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin						
244	Resistência para chuveiro zagalini de 6800W 4 temperaturas	300	PÇ	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00	R\$ 19,80	R\$ 24,36	R\$ 22,90									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin						
245	Soquete antivibatório lâmpada fluorescente T8 T10 T24E	200	PÇ	R\$ 3,71	R\$ 742,00	R\$ 3,96	R\$ 2,42	R\$ 5,99	R\$ 3,46								Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin	Plenobras					
246	Suporte de lâmpada parafuso, para teto, tipo econômica, composição: plástica branca, diâmetro 1x60, soquete E-27	2.300	PÇ	R\$ 3,03	R\$ 6.957,50	R\$ 4,90	R\$ 2,90	R\$ 2,89	R\$ 3,15								Antônio Prado	Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	Casa do Eletricista					
247	Suporte de louça para lâmpada E-40	100	PÇ	R\$ 9,88	R\$ 988,00	R\$ 7,60	R\$ 15,49	R\$ 9,88									Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Plenobras						
248	Suporte soquete fixo de porcelana para lâmpada rosca E-27	400	PÇ	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00	R\$ 1,90	R\$ 3,90	R\$ 6,79									Prefeitura de Vacaria	Município Gavão	Quero Quero						
249	Tomada 10A de sobrepôr, padrão brasileiro com parafuso 3 polos 2+Terra	1.000	PÇ	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00	R\$ 4,36	R\$ 4,00	R\$ 7,90									Prefeitura de Vacaria	Prefeitura de Braga	ZC Materiais de Construção						
250	Tomada 20A, 2P+T, com placa e caixa	200	PÇ	R\$ 12,22	R\$ 2.443,00	R\$ 5,14	R\$ 19,28										Prefeitura de Vacaria	SINAPH38075							
251	Tomada dupla de embutir 20A	100	PÇ	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00	R\$ 5,14	R\$ 19,00	R\$ 9,89	R\$ 22,50	R\$ 16,17							Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin	Delta Ferragens	Plenobras				
252	Tomada pino fêmea 10A	200	PÇ	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00	R\$ 4,00	R\$ 7,79	R\$ 9,52									Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Quero Quero						
253	Tomada rede RJ45 CAT5 e modular	1.000	PÇ	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24,00	R\$ 28,90	R\$ 19,89									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Leroy Merlin						
254	Tomada sistema X, 20A, 2P+T	100	PÇ	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00	R\$ 8,07	R\$ 27,00	R\$ 16,49									Prefeitura de Vacaria	Mercado Livre	Quero Quero						
255	Armação secundária AS11 com parafusos e rolantes	200	JG	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00	R\$ 82,90									RS Soluções	BL Benini Serviços	Vitalia Serviços Elétricos						
256	Cabo Multiplex 1X10mm², com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT	1.000	M	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00	R\$ 5,90	R\$ 6,51	R\$ 6,85									RS Soluções	BL Benini Serviços	Vitalia Serviços Elétricos						
257	Cabo Multiplex XLP 1X15mm², com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT	1.000	M	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00	R\$ 9,00	R\$ 9,60	R\$ 9,99									RS Soluções	BL Benini Serviços	Vitalia Serviços Elétricos						
258	Cabo PP 4X25mm², flexível classe 4 ou 5, HEPR 90º/61KV, na cor preta, de acordo com as	300	M	R\$ 101,33	R\$ 30.399,00	R\$ 101,33	R\$ 101,33	R\$ 41,33									Vitalia Serviços	RS Soluções	BL Benini Serviços						
259	Conector derivação perfurante 70X1 10mm²	6.000	BR	R\$ 14,50	R\$ 87.000,00	R\$ 6,20	R\$ 25,00	R\$ 25,90	R\$ 27,00	R\$ 14,19	R\$ 13,99	R\$ 14,50					Prefeitura de Vacaria	RS Soluções	BL Benini Serviços	Vitalia Serviços Elétricos	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Delta Ferragens		
260	Poste de concreto com tronco cônico 9 metros de altura	50	PÇ	R\$ 1.920,00	R\$ 96.000,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.950,00									RS Soluções	BL Benini Serviços	Vitalia Serviços Elétricos						

261	Poste de madeira tratada 11 metros de altura	30	PÇ	R\$ 1.980,00	R\$ 59.400,00	R\$ 1.780,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.980,00									BL Benini Serviços	RS Soluções	Vitória Serviços Elétricos						
262	Poste de madeira tratada de 8 metros de altura	50	PÇ	R\$ 996,67	R\$ 49.833,50	R\$ 980,00	R\$ 1.000,00	R\$ 996,67									RS Soluções	BL Benini Serviços	Vitória Serviços Elétricos						
406	Tee de luz 2P+T	100	PÇ	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00	R\$ 4,59	R\$ 13,49	R\$ 14,90									Prefeitura de Vacaria	ZC Materiais de Construção	Cassol Centelar						
606	Barramento DIN Pino 1 Fase, 12 Polos	300	PÇ	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00	R\$ 18,90	R\$ 66,90	R\$ 20,99									ZC Materiais de Construção	Leroy Merlin	Quero Quero						
607	Caixa de Passagem 2x4 polegadas, em PVC arrichamas	2.500	PÇ	R\$ 3,49	R\$ 8.725,00	R\$ 0,65	R\$ 4,89	R\$ 3,49									Prefeitura de Braga	Leroy Merlin	Mercado Livre						
608	Caixa de Passagem 4x4 polegadas, em PVC	200	PÇ	R\$ 3,52	R\$ 704,00	R\$ 3,52											SINAPH2057								
609	Caixa de Passagem de sobrepor 15cmX15cmX6,6cm	200	PÇ	R\$ 49,93	R\$ 9.985,00	R\$ 46,95	R\$ 52,90										SINAPH43097	ZC Materiais de Construção							
610	Caixa de disjuntor (para 1 disjuntor)	200	PÇ	R\$ 14,19	R\$ 2.838,00	R\$ 14,19	R\$ 16,90	R\$ 10,75									ZC Materiais de Construção	Leroy Merlin	Delta Ferragens						
611	Caixa para condutele 3/4 de polegadas	1.500	PÇ	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00	R\$ 15,49	R\$ 7,38	R\$ 7,75									ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Delta Ferragens						
615	Condutele PVC 1/2 polegada, com 3 metros de comprimento, sem rosca	100	BR	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00	R\$ 11,46											SINAPH39333								
616	Eletroduto corrugado amarelo 1/2 polegada, em rolos de 10m, 15m ou 50m	2.000	M	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00	R\$ 3,24											SINAPH2689								
620	Cabo Multiplex encapsado 2X16mm², fio em alumínio, de acordo com as normas ABNT	4.000	M	R\$ 6,49	R\$ 25.960,00	R\$ 5,49	R\$ 6,98	R\$ 6,49									ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Casa do Eletricista						
622	Fita isolante de autofusão com 19mmX10cm	500	PÇ	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00	R\$ 18,90	R\$ 14,30	R\$ 32,90									Antônio Prado	Município Gavão	ZC Materiais de Construção						
623	Interruptor simples de embutir, vertical, não	200	PÇ	R\$ 3,89	R\$ 778,00	R\$ 3,79	R\$ 4,40	R\$ 3,89									Prefeitura de Município Gavão		Mercado Livre						
646	Tomada de embutir 20A, sem placa horizontal	800	PÇ	R\$ 19,29	R\$ 15.432,00	R\$ 19,29											SINAPH38075								
652	Placa condutele para 1 interruptor vertical 3/4"	400	PÇ	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00	R\$ 2,79											SINAPH38092								
653	Placa condutele para 1 interruptor horizontal 3/4"	400	PÇ	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00	R\$ 2,79											SINAPH38092								
656	Adaptador para condutele 1"	800	M	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00	R\$ 1,42	R\$ 2,19	R\$ 2,45									Lumos	ZC Materiais de Construção	Mercado Livre						
659	Cabo flexível 25mm HEPR 90º 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT	800	M	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00	R\$ 31,45	R\$ 28,00	R\$ 25,81									Inovar	MSL	Lumos						
660	Cabo flexível 35mm HEPR 90º 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT	300	M	R\$ 38,70	R\$ 11.610,00	R\$ 39,40	R\$ 47,20	R\$ 38,00	R\$ 36,00								Município Gavão	Inovar	MSL	Lumos					
661	Cabo Multiplex Trifásico 1X50mm com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT	5.000	M	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00	R\$ 41,00	R\$ 34,00	R\$ 33,17									Inovar	MSL	Lumos						
662	Cabo PP 2X1,5mm HEPR 90º 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT	15.000	M	R\$ 3,10	R\$ 46.500,00	R\$ 3,10	R\$ 2,75	R\$ 2,93	R\$ 5,19	R\$ 3,89							Antônio Prado	Bom Retiro do Sul	Prefeitura de Braço	Município Gavão	Casa do Eletricista				
663	Cabo PP 2X2,5mm HEPR 90º 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR	1500	M	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 3,25	R\$ 4,90	R\$ 7,79							Alegrete	Antônio Prado	Amos Grande	Prefeitura de Braço	Município Gavão				
664	Caixa condutele 6 entradas PVC 1", cinza claro	700	PÇ	R\$ 13,75	R\$ 9.625,00	R\$ 7,85	R\$ 15,49	R\$ 13,75									Lumos	ZC Materiais de Construção	Delta Ferragens						
665	Condutele em PVC, tipo "B", sem tampa, de 1" cinza claro	150	PÇ	R\$ 16,35	R\$ 2.452,50	R\$ 16,35											SINAPH28029								
666	Condutele em PVC, tipo "B", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	100	PÇ	R\$ 15,64	R\$ 1.564,00	R\$ 15,64											SINAPH12010								
667	Condutele em PVC, tipo "C", sem tampa, de 1"	100	PÇ	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00	R\$ 19,22											SINAPH39332								
668	Condutele em PVC, tipo "C", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00	R\$ 15,30											SINAPH39331								
669	Condutele em PVC, tipo "E", sem tampa, de 1"	100	PÇ	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00	R\$ 17,26											SINAPH39335								
670	Condutele em PVC, tipo "E", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00	R\$ 13,73											SINAPH39334								
671	Condutele em PVC, tipo "LB", sem tampa, de 1"	100	PÇ	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00	R\$ 20,06											SINAPH12015								
672	Condutele em PVC, tipo "LB", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	100	PÇ	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00	R\$ 17,22											SINAPH12016								
673	Condutele em PVC, tipo "LL", sem tampa, de 1"	100	PÇ	R\$ 20,06	R\$ 2.006,00	R\$ 20,06											SINAPH12019								
674	Condutele em PVC, tipo "LL", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	100	PÇ	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00	R\$ 17,22											SINAPH12020								
675	Condutele em PVC, tipo "LR", sem tampa, de 1"	100	PÇ	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00	R\$ 19,22											SINAPH39338								
676	Condutele em PVC, tipo "LR", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00	R\$ 15,30											SINAPH39337								
677	Condutele em PVC, tipo "TT", sem tampa, de 1"	100	PÇ	R\$ 25,06	R\$ 2.506,00	R\$ 25,06											SINAPH39341								
678	Condutele em PVC, tipo "TT", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00	R\$ 18,40											SINAPH39340								
679	Condutele em PVC, tipo "TB", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	100	PÇ	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00	R\$ 19,01											SINAPH12025								
680	Condutele em PVC, tipo "X", sem tampa, de 1"	100	PÇ	R\$ 28,64	R\$ 2.864,00	R\$ 28,64											SINAPH39345								
681	Condutele em PVC, tipo "X", sem tampa, de 3/4"	100	PÇ	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00	R\$ 20,46											SINAPH39344								
682	Conector emenda avançada 10 polos 32A 4mm	150	PÇ	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00	R\$ 14,58	R\$ 16,80	R\$ 17,00	R\$ 19,52								Lumos	ATP	Israel	SM Materiais Elétricos					
683	Conector emenda avançada fêmea 80A 25mm	50	PÇ	R\$ 134,50	R\$ 6.725,00	R\$ 120,42	R\$ 134,00	R\$ 135,00	R\$ 140,00								Lumos	ATP	Israel	SM Materiais Elétricos					
684	Conector emenda avançada macho 80A 25mm	50	PÇ	R\$ 134,50	R\$ 6.725,00	R\$ 109,62	R\$ 134,00	R\$ 135,00	R\$ 140,00								Lumos	ATP	Israel	SM Materiais Elétricos					
685	Conector emenda fios 2 vias 0,5 a 6mm	500	PÇ	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 2,17									Antônio Prado	Candelária	Canella						
686	Conector emenda fios 3 vias 0,5 a 6mm	500	PÇ	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00	R\$ 2,70	R\$ 3,20	R\$ 2,45									Antônio Prado	Candelária	Canella						
687	Conector emenda fios 5 vias 0,25 a 4mm	200	PÇ	R\$ 4,40	R\$ 880,00	R\$ 4,40	R\$ 5,73	R\$ 3,14									Antônio Prado	Candelária	Canella						
689	Curva para condutele de 1", cinza claro	100	PÇ	R\$ 5,58	R\$ 558,00	R\$ 5,58											SINAPH39273								
690	Curva para condutele de 3/4", cinza claro	500	PÇ	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00	R\$ 4,04											SINAPH39272								

731	Terminal Pino Compressão Bimetálico 16mm	100	PÇ	R\$ 22,32	R\$ 2.232,00	R\$ 11,60	R\$ 22,32	R\$ 38,00			Lumos	TCM	ATF Instalações		
732	Tomada 20A para Condutote	250	PÇ	R\$ 15,14	R\$ 3.785,00	R\$ 15,14				SINAPI-139102					
734	Disjuntor DIN, bipolar de 60 até 100A, tensão máxima 415V	300	PÇ	R\$ 100,91	R\$ 30.273,00	R\$ 100,91				SINAPI-12373					
735	Disjuntor DIN, bipolar, de 10 até 50A, tensão máxima 415V	300	PÇ	R\$ 51,19	R\$ 15.355,50	R\$ 57,42	R\$ 44,95				Casa do Eletricista				
736	Disjuntor DIN, monopolar, de 10 até 30A, tensão máxima 240V	1.500	PÇ	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00	R\$ 10,69	R\$ 14,98	R\$ 12,50		ZC Materiais de Construção	Mercado Livre	Delta Ferragens			

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

20.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES
----------------------	--

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa:

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vacaria, 23 de Janeiro de 2026.

Marcelo Gonçalves da Silva

Fiscal Mat. 3390-1

Responsável pela Elaboração

Leandro Santos de Freitas
Secretário Municipal de Obras
Responsável

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300001/2026

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:.....
FONE: (.....).....
EMAIL:.....

Item	Especificação das Peças	Qtd.	Valor un.	Valor total
1	Base para Relé Fotoelétrico, modelo fechado, giratório com giro de 360°, com sapata em ferro galvanizado a fogo, conforme padrões abnt-nbr 13593:2003, comprovado através de relatório de ensaio, conforme nbr correspondente, emitida por qualquer laboratório acreditado pelo inmetro, como o ceip/labelo.			
2	Bocal soquete em porcelana E27 4A /0~250V			
3	Bocal soquete em porcelana E40 16A /0~500V			
4	Cabo blindado para alarme de incêndio 4 vias 600V 4X0,5 mm²			
5	Lâmpada LED tubular 18W, bivolt, com calha T8, 120cm de comprimento, 1850lm, 6500K, cor branca fria, com selo			

	procel/inmetro			
6	Fio flex 1,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor verde, de acordo com as normas ABNT NBR			
7	Lâmpada LED tubular 9W, bivolt, com calha T8, 60cm de comprimento, 1850lm, 6500K, cor branca fria, com selo procel/inmetro			
8	Cabo PP 2X6,0mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR			
9	Cabo PP 3X4,0mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR			
10	Fio paralelo PVC 2X4,0mm, 750V, na cor branca, de acordo com as normas ABNT NBR			
11	Caixa 5 entradas, PVC vermelha			
12	Caixa de plástico de sobrepor para 2 módulos			
13	Caixa sistema X			
14	Campainha sem fio 300 metros			
15	Canaleta auto adesiva para piso medida mínima 2,0m			
16	Canaleta sistema X, com adesivo 20mmX10mmX2m			
17	Central de alarme convencional de 12 setores com bateria de 12V			
18	Cintas aço galvanizada para poste ø 230mm			
19	Cintas aço galvanizada para poste ø 240mm			
20	Cintas aço galvanizada para poste ø 270mm			
21	Cintas de aço galvanizada para poste ø 150mm			
22	Cintas de aço galvanizada para poste ø 170mm			
23	Cintas de aço galvanizada para poste ø 190mm			
24	Cintas de aço galvanizada para poste ø 210mm			
25	Conector de emenda de linha 2 vias			

26	Conector de emenda de linha 3 vias			
27	Conector de emenda de linha 5 vias			
28	Conector de torção para fio 6mm			
29	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 25mm ²			
30	Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35mm ²			
31	Conector metálico, tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 16mm ²			
32	Conector para haste de aterramento de cobre 1/2-5/8			
33	Conector tipo cunha para fiação elétrica			
34	Cotovelo tipo L sistema X			
35	Disjuntor 25A			
36	Disjuntor 40A			
37	Disjuntor monofásico unipolar din 32A			
38	Disjuntor tipo nema, bipolar, de 10 até 50A, tensão maxima 415V			
39	Disjuntor tipo nema, bipolar de 60 até 100A, tensão máxima 415V			
40	Disjuntor tipo nema, monopolar, de 10 até 30A, tensão máxima 240V			
41	Disjuntor tipo nema, monopolar, de 60 até 70A, tensão máxima de 240V			
42	Disjuntor trifasico 40A			
43	Eletroduto PVC rígido, antichama rosca 1pol"x3m preto aplicação: instalações elétricas embutidas de baixa tensão, em obras prediais, comerciais e industriais, onde a solicitação dos esforços mecânicos durante a concretagem é elevada. também aplicado nas entradas de padrões residenciais			
44	Eletroduto PVC vermelho sem rosca 3 metros			

45	Extensão completa para uso, com 3 metros de comprimento			
46	Extensão completa para uso, com 30 metros de comprimento, com cabo PP 2X2,5mm			
47	Filtro de linha com proteção DPS; com 5 tomadas ou melhor; tensão de operação de 220V; com proteção contra raios e surto elétrico			
48	Cabo PP 3X2,5mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR			
49	Fio paralelo PVC 2X1,5mm, 750V de acordo com as normas ABNT NBR			
50	Fio paralelo PVC 2X2,50mm, 750V de acordo com as normas ABNT NBR			
51	Fio sólido 1,5mm, de acordo com as normas ABNT NBR			
52	Fita isolante preta 19mmX5m, espessura de 0,13mm			
53	Grampo isolador nº 5 (caixa com 50 peças)			
54	Haste de aterramento 1/2X2,4 metros de comprimento			
55	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 1 módulo)			
56	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 2 módulos)			
57	Interruptor simples, tomada 20A, 250V, conjunto montado para sobrepor sistema X (caixa + 3 módulos)			
58	Interruptor sobrepor 1 tecla simples com parafuso			
59	Isolador de plástico tipo roldana 24X24			
60	Isolador de porcelana (pimentão)			
61	Isolador de porcelana tipo roldana AS11			
62	Lâmpada de LED 100W, E27			
63	Lâmpada de LED 100W, E40			
64	Lâmpada de LED 12W, E27			

65	Lâmpada de LED 30W, 220V, E27, 2400lm, 6000K, branca fria, com selo procel/inmetro			
66	Lâmpada de LED 40W, E27, 6500K, branca fria			
67	Lâmpada de LED 50W, E27, 6500K, branca fria			
68	Lâmpada de LED 65W, E27, 6500K, branca fria			
69	Lâmpada de LED 9W E27, 803 lm, 6500K, branca fria, com selo procel/inmetro			
70	Lâmpada LED 15W E27, cor branca fria, 1350 lm, 6000K. acondicionada em caixa papelão com 10 unidades, com selo procel/inmetro			
71	Lâmpada LED 20W E27, 1600 lm, 6500 K, branca fria, com selo procel/inmetro			
72	Lâmpada LED tubular, 18W branca 1,20cm de comprimento, 1850 lm, 6500K, cor branca fria, com selo procel/inmetro			
73	Lâmpada LED, tubular 10W, 60cm, T8 branco frio, 90 lm, 6500K			
74	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 150W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 17000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo procel/inmetro.			
75	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 250W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 33000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo procel/inmetro.			
76	Lâmpada vapor de sódio alta pressão, 400W, 220V, E40, bulbo tubular, fluxo luminoso mínimo 55000 lm, vida útil mínima 32.000 HS, com selo procel/inmetro.			
77	Lâmpada vapor metálico, HPI Plus, ovóide, 400W, E40, cor branco fria, voltagem 115-135V			
78	Lâmpadas econômicas, 30W, bivolt, E27			
79	Luva PVC de encaixe, na cor vermelha, sem rosca			
80	Mangueira eletroduto corrugada 3/4			
81	Passa fio de plástico, com alma de aço, rolo com 20 metros de comprimento			

82	Plug fêmea 2P+T, 20A, preto com prensa			
83	Plug macho 2P+T, 20A			
84	Poste de concreto armado de 7,5X90 DAM de 1 caixa, categoria A4, fiação 16mm, entrada e saída, disjuntor de 63A, mais de DPS com ramal até a residência instalado de acordo com GED13			
85	Poste de concreto padrão RGE monofásicos com 03 (três) medidores padrão GED13, instalados, com ramais até as moradias			
86	Poste de concreto, fio 16 mm, com 02 (dois) medidores monofásicos, instalados, com ramais até as moradias.			
87	Poste de concreto, fio 16mm, com 04 medidores monofásicos, instalados, com ramais até as moradias, projeto e ART de execução.			
88	Poste trifásico padrão RGE, de concreto, 7,5 metros, categoria C8, composto com fiação 16 mm, disjuntor de 63A, fiação de entrada, com instalação inclusa			
89	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100A			
90	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 24 disjuntores DIN, 100A			
91	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 36 disjuntores DIN, 100A			
92	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores DIN, 100A			
93	Quadro de distribuição padrão para 5 disjuntores			
94	Quadro de distribuição padrão para 8 disjuntores			
95	Refletor de LED 6500K 100W 18.000 lm, retangular			
96	Refletor de LED 6500K 200W 18.000 lm, retangular			
97	Refletor de LED slim 100W, branco frio, uso externo			
98	Relé fotocélula termomagnético partida instantânea (normalmente aberto), sem placa de circuito eletrônico, com tampa parafusada a base ou sistema de encaixe sob pressão que permita o seu			

	recondicionamento, conforme padrões ABNT-NBR 13593:2003, comprovado através de relatório de ensaio, conforme NBR correspondente, emitida por qualquer laboratório acreditado pelo inmetro, como o ceip/labelo.			
99	Resistencia para chuveiro zagonel de 6800W 4 temperaturas			
100	Soquete antivibratório lâmpada fluorescente T8 T10 124E			
101	Suporte de lâmpada paflon, para teto, tipo econômica, composição: plástica branca, diâmetro: 1x60, soquete E-27			
102	Suporte de louça para lâmpada E-40			
103	Suporte soquete fixo de porcelana para lâmpada rosca E-27			
104	Tomada 10A de sobrepor, padrão brasileiro com parafuso 3 polos 2+Terra			
105	Tomada 20A, 2P+T, com placa e caixa			
106	Tomada dupla de embutir 20A			
107	Tomada pino fêmea 10A			
108	Tomada rede RJ45 CAT5 e modular			
109	Tomada sistema X, 20A, 2P+T			
110	Armação secundária AS11 com parafusos e roldanas			
111	Cabo Multiplex 1X10mm ² , com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT			
112	Cabo Multiplex XLP 1X16mm ² , com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT			
113	Cabo PP 4X25mm, flexível classe 4 ou 5, HEPR 90°0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR			
114	Conector derivação perfurante 70X1 10mm ²			
115	Poste de concreto com tronco cônico 9 metros de altura			
116	Poste de madeira tratada 11 metros de altura			
117	Poste de madeira tratada de 8 metros de altura			



118	Barramento DIN Pino 1 Fase, 12 Polos			
119	Caixa de Passagem 2X4 polegadas, em PVC antichamas			
120	Caixa de Passagem 4X4 polegadas, em PVC antichamas			
121	Caixa de Passagem de sobrepor 15cmX15cmX6,8cm			
122	Caixa de disjuntor (para 1 disjuntor)			
123	Caixa para condutele 3/4 de polegadas			
124	Condutele PVC 1/2 polegada, com 3 metros de comprimento, sem rosca			
125	Eletroduto corrugado amarelo 1/2 polegada, em rolos de 10m, 15m ou 50m			
126	Cabo Multiplex encapado 2X16mm ² , fio em alumínio, de acordo com as normas ABNT			
127	Fita Isolante de autofusão com 19mmX10m			
128	Interruptor simples de embutir, vertical, não modular, sem Placa			
129	Tomada de embutir 20A, sem placa horizontal, 3/4 de polegadas			
130	Placa condutele para 1 interruptor vertical 3/4"			
131	Placa condutele para 1 interruptor Horizontal 3/4"			
132	Adaptador para condutele 1"			
133	Cabo flexível 25mm HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT			
134	Cabo flexível 35mm HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT			
135	Cabo Multiplex Trifásico 1X50mm com neutro isolado, de acordo com as normas ABNT			
136	Cabo PP 2X1,5mm HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT			
137	Cabo PP 2X2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas NBR			



138	Caixa condutele 6 entradas PVC 1", cinza claro			
139	Condutele em PVC, tipo "B", sem tampa, de 1" cinza claro			
140	Condutele em PVC, tipo "B", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"			
141	Condutele em PVC, tipo "C", sem tampa, de 1"			
142	Condutele em PVC, tipo "C", sem tampa, de 3/4"			
143	Condutele em PVC, tipo "E", sem tampa, de 1"			
144	Condutele em PVC, tipo "E", sem tampa, de 3/4"			
145	Condutele em PVC, tipo "LB", sem tampa, de 1"			
146	Condutele em PVC, tipo "LB", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"			
147	Condutele em PVC, tipo "LL", sem tampa, de 1"			
148	Condutele em PVC, tipo "LL", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"			
149	Condutele em PVC, tipo "LR", sem tampa, de 1"			
150	Condutele em PVC, tipo "LR", sem tampa, de 3/4"			
151	Condutele em PVC, tipo "T", sem tampa, de 1"			
152	Condutele em PVC, tipo "T", sem tampa, de 3/4"			
153	Condutele em PVC, tipo "TB", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"			
154	Condutele em PVC, tipo "X", sem tampa, de 1"			
155	Condutele em PVC, tipo "X", sem tampa, de 3/4"			
156	Conector emenda alavanca 10 polos 32A 4mm			
157	Conector emenda alavanca femea 80A 25mm			
158	Conector emenda alavanca macho 80A 25mm			
159	Conector emenda fios 2 vias 0,5 a 6mm			
160	Conector emenda fios 3 vias 0,5 a 6mm			

161	Conector emenda fios 5 vias 0,25 a 4mm			
162	Curva para condutele de 1", cinza claro			
163	Curva para condutele de 3/4", cinza claro			
164	Eletroduto 3/4", cinza claro			
165	Eletroduto PVC flexível corrugado, cor amarela, de 32mm			
166	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, cor laranja, de 25mm para lajes e pisos			
167	Fio flexível 1,5mm - HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR			
168	Fio flexível 1,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor branca, de acordo com as normas ABNT NBR			
169	Fio flexível 1,5mm - HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR			
170	Fio flexível 10,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com NBR 247-3			
171	Fio flexível 10,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR			
172	Fio flexível 10,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR			
173	Fio flexível 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR			
174	Fio flexível 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor branca, de acordo com as normas ABNT NBR			
175	Fio flexível 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR			
176	Fio flexível 2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR			
177	Fio flexível 2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR			
178	Fio flexível 2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor verde, de acordo com as normas ABNT NBR			
179	Fio flexível 2,5mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor			

	vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR			
180	Fio flexível 4,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR			
181	Fio flexível 4,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR			
182	Fio flexível 4,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR			
183	Fio flexível 6,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor azul, de acordo com as normas ABNT NBR			
184	Fio flexível 6,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR			
185	Fio flexível 6,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, classe 4 ou 5, na cor vermelha, de acordo com as normas ABNT NBR			
186	Fio semi-rígido 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor preta, de acordo com as normas ABNT NBR			
187	Fio semi-rígido 16,00mm, HEPR 90° 0,6/1KV, na cor verde, de acordo com as normas ABNT NBR			
188	Fixador, abraçadeira para eletroduto de 1", cinza claro			
189	Fixador, abraçadeira para eletroduto de 3/4", cinza claro			
190	Interruptor paralelo para condutele			
191	Interruptor simples para condutele			
192	Luva compressão emenda bimetálico 35-25mm			
193	Luva em PVC rígido, roscável, de 1 polegada, para eletroduto, cinza claro			
194	Sirene escolas eletrônica super grande 220v alcance de 300 metros			
195	Tampa cega em PVC para condutele cinza claro			
196	Tampa para condutele em PVC, para 1 interruptor, cinza claro			
197	Tampa para condutele em PVC, para 1 módulo, cinza claro			
198	Tampa para condutele em PVC, para 2 módulos, cinza claro			



199	Tampa para condutele em PVC, para 3 módulos, cinza claro			
200	Tampa para condutele em PVC, para tomada hexagonal, cinza claro			
201	Terminal Pino Compressão Bimetalico 16mm			
202	Tomada 20A para Condutele			
203	Disjuntor DIN, bipolar de 60 até 100A, tensão máxima 415V			
204	Disjuntor DIN, bipolar, de 10 até 50A, tensão maxima 415V			
205	Disjuntor DIN, monopolar, de 10 até 30A, tensão máxima 240V			
206	Disjuntor DIN, monopolar, de 60 até 70A, tensão máxima de 240V			
207	Tee de luz 2P+T			



CARIMBO E ASSINATURA:.....

Decremento mínimo: 1%

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de....., nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa....., CNPJ nº..... com sede na nº bairro....., cidade....., telefone, representada por, CPF nº, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, supra-referido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ _____, total de R\$ _____

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da

presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.1 3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4 Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro

de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4 4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas

constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de

outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE VACARIA
CNPJ 87.866.745/0001-16
ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA:
CNPJ:

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: